PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 03 / 19

Considerando que a queima de fogos na passagem do ano é culturalmente esperada por milhares de pessoas;

Considerando que a grande infraestrutura utilizada para a tradicional queima de fogos da virada de ano alegra a uma parcela da população, enquanto traz inúmeros transtornos para outras como: os autistas, bebês, idosos e animais;

Considerando que o barulho da queima de fogos afeta a audição dos autistas, que possuem uma sensibilidade muito maior do que as pessoas que não possuem o espectro, trazendo inúmeras consequências comportamentais e sequelas muitas vezes irreversíveis;

Considerando que normalmente as crianças que apresentam Transtorno do Espectro do Autismo desenvolvem o Transtorno de Processamento Sensorial, sendo excessivamente sensíveis ou sub-sensíveis aos sons e possuem dificuldade de interpretá-los;

Considerando que entre as consequências trazidas pelo estresse sofrido com a queima de fogos os autistas podem desenvolver "um modo de desligamento" ou um colapso nervoso, devido aos sons e ruídos;

Considerando que vários estados como: São Paulo, Minas Gerais e Paraná aderiram a queima de fogos silenciosa com a finalidade de atender a esta parcela da população é que se indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito da Capital, que a Prefeitura Municipal de Salvador adote as medidas necessárias para a queima de fogos silenciosa na virada deste ano e nos anos subsequentes, demonstrando a sua sensibilidade com a causa autista.

Salvador, 10 de dezembro de 2018.

CEZAR LEITE